

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

LEI Nº 1.026, DE 11 DE MARÇO DE 1 966.-

Abre crédito especial

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:


Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a auxiliar no serviço de pintura no prédio do Grupo Escolar Governador Clóvis Salgado, nesta cidade.

Art. 2º - Para a execução do serviço autorizado no artigo anterior, fica aberto o crédito especial de Cr\$ 150.000 (cento-e - cinquenta-mil-cruzeiros).

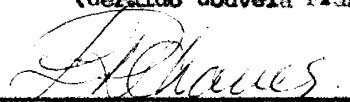
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 11 de março de 1 966.-



- Prefeito Municipal -
(Geraldo Gouveia Franco)



- Secretário -
(Lynce Ribeiro Chaves)